

Lei nº 321
dispõe sobre construção do Hatadouro a
quisição do terreno e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Simonésia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dis-
pendar até a importância de R\$ 3.000,00 (três
mil cruzeiros novos) com a construção do Ha-
tadouro inclusive aquisição do terreno pa-
ra construção do mesmo.

Artº 2º - Para atender a autorização de que
trata o artigo anterior, fica aberto o crédito
especial de R\$ 3.000,00.

Artº 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia 27 de
agosto de 1.967.

O Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho

O Secretário - Ibrahim Cassimiro Alves